



CURSO DE FORMAÇÃO, ESTARIA AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA NO ESTADO DO CEARÁ.5. ORDEM MANDAMENTAL CONCEDIDA. ACÓRDÃOACORDA A 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A ORDEM MANDAMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA.FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2025TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVESRELATORA E PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR. - Advts: Melissa Moraes Falcão de Carvalho (OAB: 32643/CE) - Francisco das Chagas de Lacerda (OAB: 16328/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 419

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 14 DE MAIO DE 2025, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATOES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0255079-03.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: J E Tomaz Filho. Advogada: MONISE FERNANDA JARDIM DE CARVALHO (OAB: 32459/PE). Advogado: Estevan de Barros Lins (OAB: 41079/PE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

2 - **0279835-76.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apte/Apdo: Luiz Claudio Braga da Cruz. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0000631-27.2019.8.06.0036 - Apelação Cível** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Apelante: D. M. da S.. Advogado: Domenico Mendes da Silva (OAB: 40236/CE). Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

4 - **0037967-34.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: José de Arimateia Pereira. Advogado: Francisco Jones de Oliveira (OAB: 11720/CE). Advogada: Flaviana Wyllyan de Oliveira Pontes (OAB: 12850/CE). Advogado: Ítalo Andrez Queiroz Quintans (OAB: 40779/CE). Advogada: Elis Taiane Gonçalves dos Santos (OAB: 34410/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5 - **0214683-47.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Alexandre Barbosa da Silva. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: 48581A/CE). Advogada: Vanessa Beatriz Silvestre (OAB: 1521A/AM). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0247782-08.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Embargante: Pedro Alves Pinto. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Advogado: Vitor Teixeira Ferreira (OAB: 39959/SC). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

7 - **0254174-61.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelante: Eugenio do Nascimento Lima. Advogado: Cézar Augusto dos Santos (OAB: 33279/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Apelado: Eugenio do Nascimento Lima. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

8 - **0277294-65.2024.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: K. M. da S. A. R. P. F. E. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

9 - **0002629-79.2015.8.06.0162 - Apelação Cível** - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Daiane Mayara de Lima Feitosa. Advogado: Jose Genildo Reges de Sousa (OAB: 6372/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

10 - **0623135-76.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: Icaro Oliveira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 10

Fortaleza, 5 de maio de 2025.



ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0077774-86.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Alenilsa Cerdeira Silvino - Apelante: Jose Neuman Damasceno - Apelante: Leni Queiroz Frossard - Apelante: Maria Olga Vale Albino - Apelante: Antonilda Sousa - Apelante: José Bezerra Filho - Apelante: Francisco José de Oliveira - Apelante: Manoel Dantas de Araújo - Apelante: Joaquim Dourado Neto - Apelante: Marlen de Oliveira Costa - Apelado: Estado do Ceará - Cuida-se de eventual Juízo de Retratação da Ementa/Acórdão de págs. 183/192, que processo a apelação da sentença de págs.120/123. Ocorre, todavia, que a sentença foi prolatada por mim, quando Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Desta forma, declaro-me impedido para o julgamento do presente recurso, nos termos do art. 144, II, do CPC. Diante do exposto, determino a redistribuição do feito ao substituto legal, nos termos do art. 69, caput do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0200522-04.2023.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Rosane da Silva Alves - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Ante o exposto, em decorrência da competência material da Justiça Federal prevista no texto constitucional, declaro a incompetência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para julgar o recurso e remeto os autos do processo para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região para regular processamento. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Thaelle Maria Melo Soares (OAB: 32185/CE) - Karine Maria Monte de Sousa (OAB: 51860/CE) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

Nº 0200757-48.2024.8.06.0059 - Apelação Cível - Carirí - Recorrente: José Plácido da Cunha - Recorrido: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, declino de minha competência e determino o encaminhamento do recurso ao Departamento de Distribuição para que proceda a correção da autuação do processo, redistribuindo-o, em seguida, a uma das Câmaras Criminais. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Jorgeana Cunha Sousa (OAB: 43128/CE) - Gabriel Brasil Giolo (OAB: 43793/CE)

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

DESPACHO

Nº 0497673-86.2000.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Manoel Cavalcante Pierre - Autor: Manoel Cavalcante Pierre Junior - Autora: Anne Martins Pierre - Autora: Sandra Martins Pierre - Réu: Construtora Francisco Cunha Ltda - Réu: Jose Mauricio de Menezes - Ré: Maria Jose de Menezes - Réu: Irapuan Augusto Ribeiro - Custos legis: Ministério Público Estadual - Vistos etc. Considerando a manifestação de fls. 1125-1126, por meio da qual os requerentes informam a identificação dos sócios Raimundo Nader Lopes Cunha (CPF nº 048.678.743-53) e Francisca Isan de Castro Cunha (CPF nº 748.129.393-72) como integrantes do quadro societário da empresa Construtora Francisco Cunha Ltda., na qualidade de sucessores da referida pessoa jurídica, com endereço na Rua Haroldo Leão, n.º 71, Bairro Padre Andrade, CEP: 60356-364, Fortaleza/CE, DETERMINO a citação pessoal de Raimundo Nader Lopes Cunha e Francisca Isan de Castro Cunha para, querendo, ingressarem no feito, exercendo o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 238 e seguintes do Código de Processo Civil. Subsidiariamente, não sendo frutífera a diligência citatória no endereço informado, determino que se proceda à busca de informações atualizadas quanto ao paradeiro dos referidos sócios nos sistemas INFOJUD, RENAJD e SIEL, a fim de viabilizar a devida citação. Cumpra-se. Fortaleza, data do sistema. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTERelator - Advs: José Feliciano de Carvalho (OAB: 1094/CE) - Silvana Maria Florencio de Carvalho (OAB: 6083/CE) - Igor de Carvalho Ramos (OAB: 23688/CE) - Rebeca de Carvalho Aguiar (OAB: 35978/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE) - Adriano Pessoa Bezerra de Menezes (OAB: 16755/CE) - Janielle Fernandes Severo (OAB: 17632/CE) - Ana Thereza Graça Marcelo (OAB: 19246/CE) - Francisco Erinaldo Cruz (OAB: 15205/CE)

DESPACHO

Nº 0627265-61.2015.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Francisco Antônio Varela da Silva - Réu: Francisca Eriene Varela da Silva - Intime-se o autor para que se manifeste sobre o teor da petição de fls. 317/320. Expediente necessário. Fortaleza, 28 de abril de 2025. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - José Erialdo Muniz (OAB: 5958/CE)